



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## RESOLUÇÃO Nº 708

*Altera o art. 6º da Resolução nº 695, de 28.8.2020, que dispôs sobre a agregação de seções, composição das mesas receptoras de votos, recebimento de justificativas, prestação de apoio logístico, formação de Juntas Eleitorais e nomeação de escrutinadores ou auxiliares, locais de votação, designação de mesários para atuação como escrutinadores em locais de difícil acesso, e, ainda, sobre pontos de transmissão dos resultados, relativamente ao pleito municipal de 2020, e deu outras providências,*

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 22, inciso LI, da Resolução nº 170/1997 – Regimento Interno, bem como em conformidade com os termos constantes do Processo Administrativo SEI nº 2437-33.2020.6.12.8000, especificamente o teor do despacho nº 28971/2020 – TRE/ZE048, de 5.11.2020, do juiz Silvio César Prado no Processo SEI nº 0008053-86.2020.6.12.8000, da indisponibilidade de magistrado para substituir a Dra. Bruna Tafarelo na presidência da Junta Eleitoral de Paraíso das Águas,

### **RESOLVE** *ad referendum* do Pleno:

**Art. 1º** O art. 6º da Resolução nº 695, de 28.8.2020, ementada acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** *Serão formadas Juntas Eleitorais nos municípios de Paranhos (1ª ZE), Anaurilândia (6ª ZE), Nova Alvorada do Sul (11ª ZE), Figueirão (14ª ZE), Bodoquena (15ª ZE), Caracol (17ª ZE), Douradina (18ª ZE), Aral Moreira (19ª ZE), Coronel Sapucaia (19ª ZE), Inocência (23ª ZE), Iguatemi (25ª ZE), Itaquiraí (25ª ZE), Pedro Gomes (26ª ZE), Sete Quedas (33ª ZE), Tacuru (33ª ZE), Rochedo (34ª ZE), Alcinópolis (38ª ZE), Corguinho (40ª ZE), Rio Negro (40ª ZE), Laguna Carapã (43ª ZE), Dois Irmãos do Buriti (49ª ZE), Antônio João (52ª ZE) e Terenos (54ª ZE), sob a presidência do respectivo juiz de direito da comarca ou de outras comarcas, designado pelo Presidente deste Tribunal, com aprovação do Pleno (Resolução TSE nº 23.611/2019, art. 147).*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 707, de 4.11.2020.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.**

**Em Campo Grande, MS, aos 09 de novembro de 2020.**

Des. JOÃO MARIA LÓS

*Presidente*